



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 01/2021.

Quevedos, 13 de abril de 2021.

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 09, de 24 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 821, de 23 de maio de 2017, Lei Municipal nº 922, de 03 de março de 2021, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes ao cargo, **(01) um candidato**, a ser lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

Categoria funcional: Agente de Combate a Endemias	44h	Exigência mínima: Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.801,14
--	------------	---	-------------------------

1.2 – As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h) não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

1.4 – O PSS/PMQ nº 01/2021 consistirá na análise curricular (diplomas, certificados e atestados) dos candidatos, a ser realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

1.6 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim**, não podendo este ser **SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Quevedos, situada na **Rua Humaitá, 69** – Bairro Centro, na sala do Chefe de Gabinete da Prefeita, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas **no período de 14 a 23 de abril de 2021**, somente nos dias em que houver expediente.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- d) Diplomas (por exemplo, de graduação, de mestrado e de doutorado), certificados e atestados (eventos ou cursos).

2.5 – O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar as cópias e os originais de todos os documentos, para que o servidor que irá receber a sua inscrição passa autenticar as cópias que serão entregues.

2.6 – O candidato deverá preencher a relação dos títulos (diplomas, atestados e certificados) que serão avaliados constante do Anexo II, do presente Edital.

2.7 – O preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) e da relação dos títulos (Anexo II) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando proibido ao servidor do Município auxiliar nessa tarefa, cabendo somente a este último, autenticar os documentos e recebê-los juntamente com a ficha de inscrição e relação dos títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

3.0 – DA SELEÇÃO: Análise Curricular.

3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através dos seus currículos profissionais de acordo com o modelo apresentado no item **3.8** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 – Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelo (s) servidores do Gabinete da Prefeita, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

3.4 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos

3.5 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, assim como os requisitos para o exercício do cargo.

3.6- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3.7 - Nenhum título receberá dupla pontuação.

3.7.1 – Não serão aceitos títulos e certificados com data posterior a publicação deste Edital.

3.8- A classificação será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Análise de Currículo

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Experiência profissional na área de atuação (como agente de endemias). Tempo de serviço na função ou cargo, em estabelecimentos da Rede Pública. Será considerado no máximo 03 (três) anos;	05 Pontos (a cada 6 meses)	30
II – Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na área de atuação com carga horária de até 20 (vinte) horas. Será considerado no máximo 02 (dois).	10 pontos	20
III – Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na área de atuação com carga horária acima de 21 (vinte e uma) horas. Será considerado no máximo 02 (dois).	15 pontos	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

IV – Ensino Médio Completo	05 pontos	05
V – Ensino Superior Completo - Graduação	05 pontos	05
VI – Mestrado	05 pontos	05
VII – Doutorado	05 pontos	05
Total pontos possíveis	100 pontos	100%

3.9 – Documentos Comprobatórios da Experiência a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, início e término do contrato, se for o caso e/ou; b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, pública ou privada, em papel timbrado da instituição. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade competente.

3.10 – A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório, mediante comprovação documental das informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) e na relação de títulos (Anexo) do presente Edital.

4 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 – No prazo de três dias úteis, após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

4.2 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Página da Prefeitura, e em qualquer outro meio, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5 – DOS RECURSOS.

5.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.

5.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3 – Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e/ou será alterada a classificação.

5.5 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Caso seja modificada a decisão da Comissão será publicada nova classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

6.0 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas/pontos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso).

6.1.2 – Tiver obtido a maior pontuação no critério III Participação em Seminários e/ou cursos de qualificação na área de atuação com carga horária de 21 horas até 40 horas.

6.1.3 – Sorteio em ato público.

6.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão considerados avisados nas divulgações da Comissão, conforme itens 4.2, 5.4, 5.5.

6.3 – A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.4 – A lista da Classificação Final dos candidatos será publicada no prazo de dois dias úteis após o sorteio público, se houver, ou conforme os itens 4.2, 5.4, 5.5, deste Edital, sendo considerada a última classificação publicada a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo divulgada nos prazos previstos neste Edital.

7.2 – O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis após o último ato da Comissão.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

8.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

8.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo.

9.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.

9.3 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo não poderá prestar esclarecimentos, aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.

9.4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Quevedos / RS, 13 de abril de 2021.

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

Procuradoria/Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação temporária de **Agente de Combate a Endemias** no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação (marcar somente uma alternativa):

- a) Ensino Fundamental ()
- b) Ensino Médio ()
- c) Ensino Superior ()
- d) Pós-graduação ()
- e) Mestrado ()
- f) Doutorado ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Quevedos, _____ de Marcio de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Relação de Títulos

PRIMEIRO BLOCO: PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E/OU CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS.

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	___ / ___

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	___ / ___

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	___ / ___

SEGUNDO BLOCO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Relacionar as experiências do mais recente para o mais antigo, com os respectivos períodos).

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___ / ___ / ___	Saída:	___ / ___ / ___

Instituição/ Município:	
Cargo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___
-----------	-------------	--------	-------------

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.

Descrição do Cargo

CARGO/EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO: AS.04.19.05

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

Genéricas: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive em regime de PLANTÃO E TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental
- c) Idade: 18 (dezoito) anos

Lotação: em órgãos de execução de programas e projetos da área da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Agente de Combate a Endemias**, PSS nº 01/2021, no período de 14 a 23 de abril do corrente ano. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em “**PROCESSOS SELETIVOS**”.

Quevedos, 13 de abril de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
PREFEITA MUNICIPAL